

Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 729/2025

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

SEJA REALIZADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.

JUSTIFICATIVA:

O Município de São Mateus, localizado ao Norte do Estado do Espírito Santo, possui população estimada em 128 mil habitantes (IBGE - 2022), distribuída entre a Sede urbana, os Distritos e diversas Comunidades rurais e litorâneas. Essa realidade geográfica e populacional demanda atenção especial à saúde pública, sobretudo no que se refere às ações de prevenção, promoção e vigilância em saúde.

Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) exercem papel fundamental no fortalecimento da Atenção Primária e no enfrentamento de doenças transmissíveis, como dengue, zika, chikungunya, leishmaniose, bem como no acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade.

No entanto, verifica-se que o número atual de profissionais é insuficiente para atender a totalidade da população de São Mateus, especialmente diante do crescimento demográfico e da dispersão territorial do Município, que conta com extensas áreas rurais e Comunidades costeiras. Além disso, a alta rotatividade de servidores e a necessidade de recomposição de equipes impactam diretamente a qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de ACS e ACE torna-se medida indispensável para garantir:

- a continuidade e eficiência das ações de saúde preventiva;
- o cumprimento das metas do Ministério da Saúde no âmbito da Estratégia Saúde da Família e da Vigilância em Saúde;
- o fortalecimento da rede de atenção básica, ampliando a cobertura e o acompanhamento de famílias;
- o enfrentamento eficaz de endemias e epidemias que representam risco constante à população mateense.

Assim, a presente Indicação se justifica pela necessidade urgente de garantir a presença de profissionais capacitados junto à Comunidade, assegurando o direito constitucional à saúde, previsto no Artigo 196 da Constituição Federal e promovendo melhores condições de vida à população de São Mateus.

Continua...

Continuação da Indicação nº 729/2025

Portanto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação da presente Indicação e solicitamos ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que atenda a esta demanda o mais breve possível.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 15 de setembro de 2025.

BRANCO DA PENAL
Vereador